



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 01 / 2011
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3668

**CRIA A “SEMANA MUNICIPAL DA
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS
DIREITOS DO CIDADÃO SERRANO” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a “SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO SERRANO” no Município da Serra, a ser celebrado na última semana do mês de abril de cada ano.

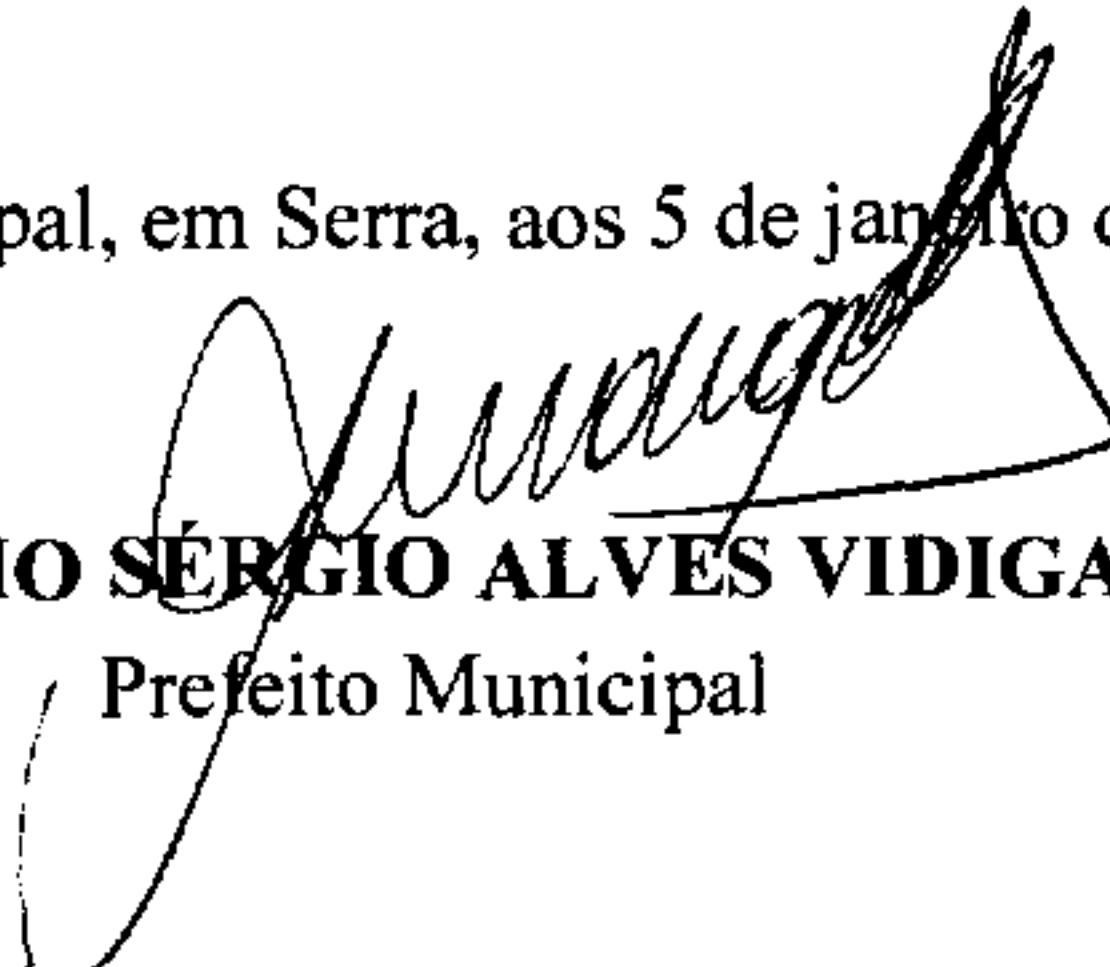
Parágrafo único. A data comemorativa criada por esta Lei é dedicada a todos os heróis anônimos do Município da Serra.

Art. 2º. O poder público e as entidades organizadas poderão a seu critério realizar:

- I - palestras;
- II - exposição de equipamentos de segurança;
- III - campanha educativa para redução de criminalidade;
- IV - campanha educativa;
- V - solenidades e atos públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 5 de janeiro de 2011.


ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 83.465/2010
av